

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2017**

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu no CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

**CONSIDERANDO** os artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** o pedido de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, no CMDCA;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 010/2015 que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não governamentais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Visita realizado dia 30 de maio de 2017 da comissão de fiscalização instaurada pelo CMDCA sugerindo a aprovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, no CMDCA;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do CMDCA em 02/06/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com número de inscrição 04, desde 02/06/2017, para atuar na execução de Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 02 de junho de 2017.